PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04083/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/05/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDO CAETANO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Outros c/ 4,95 + 7,50m
SUL - Rua Belo Monte c/ 8,25m
LESTE- José Maria c/ 9,00m
OESTE- Isabel Cristina do Nascimento c/ 15,00m

Art 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de maio de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O de 28/05/92.